



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1530/04

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.202,75 (Hum mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.241.0091.2.002 – Amparo Assistencial ao Idoso

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 543,00

08.243.0111.2.004 – Atenção à Criança- Ação Continuada

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 659,75

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar são oriundos de anulações totais e/ou parciais, das seguintes dotações Orçamentárias:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.0122.2.001 – Atividades de Assistência Social Geral

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 552,75

08.242.0101.2.003 – Atenção a Pessoas Portadoras de Deficiências

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 250,00

08.243.0111.2.005 – Programa de Atendimento à Jovens

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

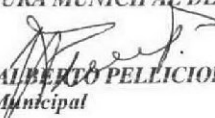
R\$ 200,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

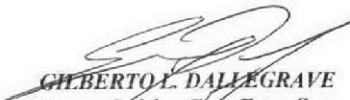
R\$ 200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 DE DEZEMBRO DE 2004.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.


GILBERTO L. DALLEGRAVE
Secret. Saúde e Bem Estar Soc.